



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000678/2016-94

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília-DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS - Quadra 01 - Conjunto B - Lote 16 - CEP: 71.736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.794 – SSP/DF e CPF n.º 718.246.931-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2016-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado constante do processo administrativo supra mencionado, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **conceder**, a partir de 01 de janeiro de 2017, o **reequilíbrio econômico-financeiro** em função do reajuste das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, estabelecido pelo Decreto nº 37.940/2016 (publicado no D.O./DF de 30.12.2016), **a repactuação** contratual em função da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT 2017/2017 (registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº

DF000115/2017, em 08/03/2017), e prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2016-MME iniciado em 05 de setembro de 2016, com término previsto para 05 de setembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses, o qual vigorará até 05 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e legislação correlata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços, o valor anual estimado do Contrato passará para **R\$ 1.602.726,96** (um milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), e o valor mensal estimado passará para **R\$ 133.560,58** (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), resultante da aplicação do preço indicado na planilha abaixo e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 08/2016.

Quadro-Resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de posto	Valor proposto por posto	Qtde de empregados por posto	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Encarregado	R\$ 5.625,01	1	R\$ 5.645,01	1	R\$ 5.625,01
II	Garçom	R\$ 4.472,84	1	R\$ 4.472,84	12	R\$ 53.674,07
III	Garçonete	R\$ 4.474,83	1	R\$ 4.474,83	3	R\$ 13.424,48
IV	Copeira	R\$ 3.397,51	1	R\$ 3.397,51	13	R\$ 44.167,66
V	Aux. Operacional	R\$ 3.375,46	1	R\$ 3.375,46	1	R\$ 3.375,46
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV+V)					30	R\$ 120.266,68
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV+V)						R\$ 1.443.200,16

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal	Anual
Mão de Obra	120.266,68	1.443.200,16
Materiais	13.293,90	159.526,85
SOMA	133.560,58	1.602.726,96

3.2 Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 0069701), a partir de 01 de janeiro de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no montante estimado de **R\$ 1.670.292,35** (um milhão, seiscentos e setenta mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) - relativo ao valor estimado de **R\$ 67.565,39** (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) relativo ao reequilíbrio/repactuação; e ao valor estimado de **R\$ 1.602.726,96** (um milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) relativo à prorrogação do Contrato nº 16/2016 - será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001e Natureza de Despesa 339037 da seguinte forma:

- R\$ **579,547,61** (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos e sessenta e um centavos) com dotação do exercício de 2017;
- R\$ **1.090.744,74** (um milhão, noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) consignado à dotação do exercício de 2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar a repactuação prevista no caput da Cláusula Sétima do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.2 Conforme Cláusula Oitava do Contrato Original A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, **garantia ajustada ao novo valor e prazos** contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO

Sócio-Diretor

Testemunhas:

(assinatura eletrônica)

Clarice Gomes da Silva

CPF: 496.507.776-87

(assinatura eletrônica)

Márcia Alves de Figueiredo

CPF: 247.706.041-49



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gomes da Silva, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 05/09/2017, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 05/09/2017, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em 05/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/09/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080976** e o código CRC **4FF411CB**.